



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.971 DE 05 DE ABRIL DE 1988

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ÊLE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil cruzados).

5. DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

5.1 Setor de Serviços Obras Particulares

3132.00 10.57.3162.022 Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 200.000,00

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2 Seção Educação e Atividades Escolares

3132.00 8.43.1972.033 Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 600.000,00

3132.00 8.44.2052.035 Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

3120.00 10.07.0212.062 Material de Consumo.....Cz\$ 1.500.000,00

7.7 Ruas e Avenidas

3132.00 10.60.5752.071 Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 400.000,00

Total da Suplementação...Cz\$ 4.700.000,00
=====

continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

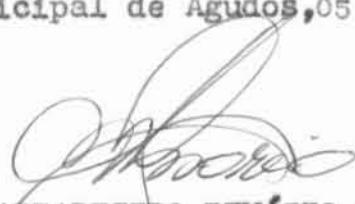
LEI Nº 1.971 DE 05 DE ABRIL DE 1988

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de abril
de 1988.


RUBENS APARECIDO BENÁZIO (DR)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo